Câmara Mun. de Pato Branco Fls 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
04-Ago-2017-14:45:030007-1/1

Exmo. Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora infra-assinada, **Frabricio Preis de Mello – PSD e Marines Boff Gerhardt -PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 110/2017

Dispõe sobre a criação de cercas e alambrados em torno dos parques do município de Pato Branco e da outras providências.

Art. 1°. Fica criado a obrigatoriedade por parte do município de cercar os parques do município de Pato Branco.

§ único. O parque deverá ser cercado na sua totalidade, inclusive com portões que devem ser trancados a noite.

Art. 2º. O cercado deve ser composto por mureta em pedra de 80 (oitenta) cm de altura e grades ou alambrados, portões na entrada com dispositivo para fechamento.

Art. 3°. O fechamento ficara a cargo de pessoa indicada pela associação de moradores da localidade onde se encontra o parque.

§ único. O horário de abertura e fechamento dos portões, ficara a cargo de determinação do Executivo Municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com pessoas físicas e jurídicas para a construção e manutenção destes cercados.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Art. 5º. É permitido que espaços como lixeiras e alambrados recebam propaganda de "Amigos do Parque", sendo que estes seriam responsáveis pela sua conservação e manutenção.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frabricio Preis de Mello – PSD
Proponente

Marines Boff Gerhardt -PSDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3

JUSTIFICATIVA

O intuito da criação deste projeto é poder preservar a fauna e a flora destes parques municipais, nos moldes de parques de outras cidades maiores.

Os animais que ali vivem com a proteção em torno do local, terão maior segurança, o contato com o humano será reduzido uma vez que as espécies não saíram do parque para adentrarem as residências, ou invadirem vias correndo o risco de causarem acidentes.

Por diversas vezes, já ouvimos a imprensa noticiando animais silvestres que invadiram residências na área urbana de nossa cidade causando transtornos aos moradores e até mesmo incidentes com cães, que por vezes acabam causando sérios ferimentos aos animais invasores ou até mesmo sendo feridos por estes animais silvestres. Não podemos esquecer também que estes podem ser portadores e transmissores de sérias doenças como por exemplo a raiva.

Outro aspecto importante do projeto, é a segurança de quem mora próximo a estes locais ou por eles precisam passar, principalmente a noite já que se trata do horário em que os consumidores de drogas costumam se reunir nestes parques para fazer uso de entorpecentes.

Relacionado a este problema temos a questão da violência, que por vez já ocorreu em nosso município, na oportunidade uma violência sexual contra uma mulher, por um individuo que estava em um destes parques.

Com o fechamento destes locais a noite, todos sairão ganhando, até mesmo a estrutura que não corre o risco de sofrer vandalismo.

Além do mais o envolvimento de pessoas da comunidade, na abertura e fechamento destes locais faz com que aos poucos toda a comunidade se envolva, cuidando e fiscalizando o bem público.

Frabrício Preis de Mello – PSD
Proponente

Marines Boff Gerhardt -PSDB
Proponente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral
03-Abr-2018 09:26:03267-1/1

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Fabricio Preis de Mello – PSD e Marines Boff Gerhardt - PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 110/2017

Dispõe sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parques do município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1° Os parques localizados no Município de Pato Branco deverão ser cercados na sua totalidade, inclusive com portões que devem ser trancados à noite.

Art. 2º O modo como será cercado deverá respeitar o trânsito de animais, bem como evitar acidentes destes com as pessoas que vivem nas imediações dos parques.

Art. 3° O Poder Executivo juntamente com a Associação de Moradores designará uma pessoa responsável pelo fechamento do parque.

Parágrafo único. O horário de abertura e fechamento dos portões será determinado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com pessoas físicas e jurídicas para a construção e manutenção destes cercados.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão abatidas no valor do ICMS Ecológico recebido pelo Município de Pato Branco.

Art. 6º Os recursos para aquisição e manutenção de cercas e alambrados, poderão ser oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente repassado pela Sanepar e do ICMS- Ecológico.

Art. 7º É permitido que espaços como lixeiras e alambrados recebam propaganda de "Amigos do Parque", sendo estes os responsáveis pela sua conservação e manutenção.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 28 de março de 2018.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Proponente

Marines Boff Gerhardt -PSDB
Proponente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Justificativa

A colocação do substituto ao projeto se deve ao fato de todos os artigos terem sofrido algum tipo de mudança devido ao amadurecimento da ideia por parte dos legisladores proponentes.

Frabricio Preis de Mello – PSD
Proponente

Marines Boff Gerhardt -PSDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de SUBSTITUTIVO ao Lei nº 110/2017.

Pato Branco, 03/04/2018.

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB

Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 110 /2017

Autor: Marines Boff Gerhardt - PSDB e Fabricio Preis de Mello - PSD
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Súmula: Dispõe sobre a criação de cercas e alambrados em torno dos parques do município de Pato Branco e dá outras providências.

RELATÓRIO

Através do Projeto em análise, os vereadores proponentes Marines Boff Gerhardt - PSDB e Fabricio Preis de Mello - PSD, buscam criar a obrigatoriedade por parte da municipalidade de cercar os parques do município de Pato Branco.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
05-09-2018-11:06-0036150/1

ANÁLISE

Trata-se de uma iniciativa onde os proponentes buscam criar a obrigatoriedade por parte da municipalidade de cercar os parques do município de Pato Branco, em sua totalidade, inclusive devendo permanecerem trancados à noite.

O projeto prevê a responsabilidade de fechar o parque ficaria a cargo de pessoa indicada pela associação de moradores do bairro onde o parque se situar.

O projeto prevê ainda a possibilidade da municipalidade efetuar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para a construção e manutenção dos referidos cercados.

Outra situação importante constada no presente ao substitutivo ao projeto de lei é a permissão para a veiculação de propaganda nas lixeiras e alambrados, sendo chamados de "Amigos do Parque, sendo que estes seriam responsáveis pela sua conservação e manutenção.

Na justificativa, os proponentes enaltecem a intenção da presente proposta em buscar a preservação da fauna e da flora destes parques municipais.

Do ponto de vista da legalidade, somente fazemos a ressalva de que o executivo municipal poderá alegar tratar-se de matéria de natureza administrativa, contudo deixamos claro que a matéria está revestida de interesse público, uma vez que trará muitos benefícios a comunidade que utilizará os parques, bem como aos moradores que residem em suas margens, uma vez que proporcionará maior segurança.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise anteriormente exposta, opinarei favoravelmente a tramitação e aprovação do presente projeto de lei, pois do ponto de vista e ótica de justiça e redação não existe óbices a sua tramitação e aprovação.

Assim, diante das alegações e considerações apresentadas, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, a regular tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 09 de abril de 2018.

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Presidente

Rodrigo José Correia – PSC
Membro

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de SUBSTITUTIVO ao Lei nº 110/2017.

Pato Branco, 12/04/2018

Fabricio Preis de Mello - PSD

Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR MOACIR GREGOLIN – PMDB

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra- assinados, membros da comissão de justiça e redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 110/2017, que Dispõe sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parques do Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do art.1º, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os parques públicos municipais localizados no perímetro urbano do Município de Pato Branco deverão ser cercados na sua totalidade, inclusive com portões que devem ser trancados a noite.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 25 de abril de 2018.

Moacir Gregolin – MDB
Membro- Relator

Ronalce Moacir Dalchiavan- PP
Membro

Marinês Boff Gerhardt-- PSDB
Presidente

Carlinho Antonio Polazzo- PROS
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-Abr-2018-13:31-00021-1/1

Rua Arariboia, 491 - Centro - Fone: (46) 3272-1500 - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
e-mail: **legislativo@camarapatobranco.com.br**– site: **www.camarapatobranco.com.br**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 110/2017

Autor: Vereador Fabricio Preis De Mello – PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB.
Relator: Moacir Gregolin– MDB.
Entrada na Comissão: 12/04/2018
Súmula: Dispõe sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parques do Município de Pato Branco e dá outras providências.

ANÁLISE

Os Vereadores Fabricio Preis De Mello – PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB, propõem tornar obrigatório cercar todos os parques localizados no Município de Pato Branco.

Sob o ponto de vista do interesse público considero a proposição como uma importante ferramenta para proteger os referidos espaços público, e também incentivar para que todo desenvolvam o senso de preservação e conservação do ambiente em que vivemos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
02-Mai-2018 13:40:03:037062-1/1

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, entendendo ser de interesse público e estando dentro da legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 25 de abril de 2018.

Moacir Gregolin - MDB
Membro- Relator

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Vilmar Maccari - PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 16/05/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Mai-2018-14:37-032612-1/1

Requer seja oficiado ao Executivo Municipal , solicitando parecer referente ao projeto de lei 110/2017.

Os vereadores infra-assinado, **MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD, CLAUDEMIR ZANCO – PDT e GILSON FEITOSA – PT,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUEREM .**seja oficiado ao Executivo Municipal , solicitando parecer referente ao projeto de lei 110/2017.**

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 14 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
VEREADOR

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
VEREADOR

GILSON FEITOSA – PT
VEREADOR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2018, reuniram-se os membros da Comissão de Políticas Públicas, os vereadores **Moacir Gregolin (Membro), Fabricio Preis de Mello (Presidente) e Vilmar Maccari (Membro)** para deliberarem sobre os projetos de competência desta comissão. O Presidente da Comissão de Políticas Públicas, Fabricio Preis de Mello abriu a presente reunião cumprimentando a todos e em seguida foi explanado sobre o **Projeto de Lei Substitutivo Nº 110/2017**, "Dispõe sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parques do Município de Pato Branco e dá outras providências", de relatoria do vereador Moacir Gregolin, os membros da comissão, foram unanimes no que diz respeito à matéria, e deliberaram pelo **parecer favorável** a tramitação do referido projeto. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos à presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos de competência.

Pato Branco, 13 de abril de 2018.

Moacir Gregolin
Membro

Fabricio Preis de Mello
Presidente

Vilmar Maccari
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 40/2017.

Pato Branco, 02/05/2017.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
ENCAMINHAMENTO AO PROJETO DE LEI 110/2017

O vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submeteu à apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças o Projeto de 110/2017, o projeto que dispõe sobre a criação de cercas e alambrados no entorno dos parques do município de Pato Branco.

O qual após apresentado, fora optado por ser encaminhado ao setor jurídico desta Casa de Leis para parecer de constitucionalidade.

Após análise do setor jurídico, retorne a Comissão.

Pato Branco, 14 de maio de 2018.

Marco Pozza - PSD
Membro Relator

Gilson Feitosa - PT
Presidente

Claudemir Zanco – PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017
Autoria: Fabricio Preis de Mello (PSD) e Marinês Boff Gerhardt (PSDB)

PARECER JURÍDICO

Os nobres vereadores Fabricio Preis de Melo (PSD) e Marinês Boff Gerhardt (PSDB) propuseram o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por objetivo *dispor sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parques do município de Pato Branco*.

Nas justificativas aduzem quanto à importância da discussão e deliberação da matéria, com o intuito maior da preservação da fauna e da flora dos parques municipais.

Fundamentam, ainda, que a colocação de cercas e alambrados nos parques, além de contribuir com o meio ambiente, trará maior segurança aos moradores próximos, porquanto todos sabem que este locais são frequentados muitas vezes por usuários de drogas.

De antemão esclarecemos que a análise jurídica do projeto será reservada para um momento posterior, tendo em vista que necessitamos da manifestação prévia do Executivo Municipal, através das seguintes Secretarias: **i)** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de trazer informações ao projeto da atual situação dos parques municipais; **ii)** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que faça a análise do projeto sob a ótica orçamentária, mormente da possibilidade de execução do objeto do projeto de lei; e **iii)** a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no sentido de fazer eventual contribuição técnica ao desiderato do projeto.

Fizemos tal sugestão por entendermos, salvo melhor juízo, tratar-se de um ato que poderia ser veiculado pelo próprio Executivo Municipal, através de programa específico, especialmente pelo fato de que o Senhor Prefeito vem sistematicamente vetando projetos de lei de autoria do nobre Edis.

Os questionamentos deverão ser feitos por qualquer vereador, em especial ao componentes da Comissão de Orçamento e Finanças, onde se encontra o projeto.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Com as informações advindas do Executivo, requer o **RETORNO** do projeto para o jurídico, para complementação da análise técnica de ordem jurídica, mormente quanto à boa técnica legislativa e até no que diz respeito a matérias não veiculáveis por meio de lei de iniciativa do Poder Legislativo.

É o parecer.

Pato Branco, 17 de maio de 2018.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -08-Jun-2018-15:04-033158-1/2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 37/2018/DA

Pato Branco, 8 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 304/2018-DL, de 16 de maio de 2018:

1. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, seja providenciada a substituição das lâmpadas nos postes de iluminação pública na Rua Marília, entre as Ruas Aquiles Pastorelo e João Lora, Bairro Jardim Floresta. Justificamos o pedido, conforme solicitação dos moradores, que por questões de segurança estão preocupados com a falta de iluminação, principalmente próximo ao ponto de ônibus.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

2. Do vereador**José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, providencie a mudança de local do poste de iluminação pública na Rua Pioneiro Arno Bohn, em frente ao número 132, Bairro Cristo Rei. O pedido justifica-se, pois os moradores não conseguem adentrar na garagem da residência devido ao poste de iluminação que está em frente. Ver **foto**:
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

3. Do vereador **Moacir Gregolin - MDB** solicitando enviar a esta Casa de Leis informações sobre possíveis medidas para atender a população da Zona Sul, com a criação de espaços públicos de esporte e lazer. Justificamos o pedido tendo em vista que essa região fica distante das áreas existentes, como por exemplo o Largo da Liberdade e Parque do Alvorecer, frustrando muitas pessoas que buscam por esses locais mas tem dificuldades por conta da localização.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

PL nº 110/2017
Substitutivo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

4. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC** solicitando que seja determinadoo reajuste do auxílio-transporte dos servidores públicos municipais. Conforme preceitua o Decreto nº. 7.376, de 21 de março de 2014, o valor estipulado por quilômetro percorrido pelo servidor é de R$ 0,50 (cinquenta centavos), logo, necessário se torna o reajuste do referido valor, visando assim disponibilizar valor justo ao servidor no deslocamento da sua residência para o trabalho e vice-versa.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

5. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC** solicitando que através do departamento competente providencie a revitalização do campo de futebol do Bairro São Roque, na Rua Sorocaba, em frente à sede da Associação de Moradores. O campo de futebol é utilizado por diversas pessoas para a prática de atividade esportiva ou para outras atividades, entretanto, para que possam continuar utilizando este local será necessária a execução de melhorias, dentre elas a limpeza, corte de grama, melhorias no gramado, conserto das telas do campo, pintura e colocação de tela nas traves.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

6. Do vereador **Vilmar Maccari - PDT** solicitando que providencie a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua Itá, no Bairro Santo Antônio. A solicitação é dos moradores que requerem a execução da obra do asfalto, garantindo assim a segurança a todos que transitam pela referida via pública.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

7. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT e José Gilson Feitosa da Silva - PT,** membros da Comissão de Orçamento e Finanças solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações sobre os motivos das ocorrências errôneas encontradas na **Prestação de Contas** do Município de Pato Branco, referente ao Exercício Financeiro de **2013**. Este pedido é com relação ao número de apontamentos referentes as restrições apresentadas nas peças nº 104, 105 e 108 do Processo nº 264838/14, da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2013, que se encontra em trâmite nesta Casa de Leis.
Resposta efetuada através do Ofício nº 29/2018/DA, de 21 de maio de 2018.

8. Dos vereadores **Claudemir Zanco - PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando que seja analisado e posteriormente encaminhado a esta Casa de Leis, parecer relativo ao **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017**, de autoria dos vereadores Fabricio Preis de Mello – PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB (cópia **anexa**), que dispõe sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parques do município de Pato Branco.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI
Diretor do Departamento de Administração

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Meio Ambiente

Ofício nº 39/2018 Pato Branco, 07 de Maio de 2018

Assunto: Resposta ao ofício 304/2018

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício n° 304/2018, onde solicita parecer relativo ao Substitutivo ao Projeto de Lei n° 110/2017, informamos que o presente Projeto de Lei está sendo analisado pela Assessoria Jurídica do Município e posteriormente será enviado parecer definitivo.

Atenciosamente

Nelson Bertani
Secretário de Meio Ambiente

Ao Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

APROVADO
Data 11/06/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Jun-2018-11:08-033165-1/1

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Requer seja oficiado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Secretaria Muncicipal de Planejamento Urbano, solicitando parecer sobre projeto de Lei n 110/2017. Requer ainda que seja encaminhado cópia anexa do projeto de Lei e parecer jurídico desta casa de leis. Substitutivo.

O vereador infra-assinado, MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Planejamento Urbano, solicitando parecer sobre projeto de Lei n 110/2017 de Autoria dos vereadores Fabricio Preis de Mello (PSD) e Marinês Boff Gerhardt (PSDB) que dispõe sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parque no muncicipio de Pato Branco.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 11 de junho de 2018

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
VEREADOR